



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/277/2017	27-01-2017	Sai – SRAPAP/2017/193		14-03-2017

Exmo. Senhor
ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 75/XI – IGUALDADE DE TRATAMENTO – DANOS CAUSADOS NUMA VIATURA DE UMA FUNCIONÁRIA POR ARAUCÁRIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO REGIONAL DA HORTA EM DEZEMBRO DE 2015

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Carlos Ferreira e Luís Garcia do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. O Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direção Regional da Cultura, efetuou entre o final de 2016 e o início de 2017 o levantamento dos prejuízos causados a 7 de dezembro de 2016 pelos ramos da araucária situada no jardim da Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça (BPARJJG).
2. Sem prejuízo da verificação de circunstância fortuita, devida a condições atmosféricas excecionais, da não demonstração de negligência por parte da BPARJJG e do facto de a araucária estar classificada como bem de interesse municipal, com proibição legal de abate e corte parcial, S. Exa. o Secretário Regional da Educação e Cultura, mediante despacho de 13 de janeiro de 2017, aprovou a reparação dos prejuízos em causa, atendendo a que, no exercício da sua



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

atuação, a administração pública deve reger-se, entre outros, pelos princípios administrativos da proteção dos interesse e direitos dos cidadãos, da justiça e razoabilidade, e da boa-fé.

3. Em paralelo havia sido desencadeado o procedimento para a desclassificação da araucária como bem de interesse municipal, através de contatos mantidos com a Câmara Municipal da Horta, a Direção Regional do Ambiente, a Direção Regional dos Recursos Florestais e o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

4. Na mesma data, e no âmbito da prossecução dos princípios da igualdade e da boa fé, o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Educação e Cultura/Direção Regional da Cultura contactou a Dra. Margarida Barreto, funcionária da BPARJJG, manifestando a disponibilidade para reanalisar a situação ocorrida com a lesada em dezembro de 2015 e, em consequência, assumir os danos causados na sua viatura – o que já foi comunicado à mesma.

Com os melhores cumprimentos, *e considerado*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 885	Proc. n.º 54.03.07
Data: 07.03.14	N.º 75/14